



**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Escola de Saúde Pública - ESP/PB torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para estudantes no Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**, cujo objetivo é orientar profissionais de saúde acerca dos processos administrativos e de gestão de Programas de Residência em Saúde, capacitando esses profissionais para colaborarem num processo contínuo de transformação das práticas de saúde, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) como uma rede, onde ensinar e aprender faz parte do trabalho diário em saúde.

1. OBJETO

1.1 O presente edital visa o preenchimento das vagas existentes para estudantes no curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**, tendo como **público-alvo** os coordenadores, preceptores que atuam nos Programas de Residências em Saúde vinculados ao Núcleo de Residências em Saúde, bem como a servidores da Escola de Saúde Pública da Paraíba (**Anexo I**).

1.2 O objetivo da seleção é orientar profissionais acerca dos processos administrativos e de gestão de Programas de Residência em Saúde, capacitando esses profissionais para colaborarem num processo contínuo de transformação das práticas de saúde, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) como uma rede, onde ensinar e aprender faz parte do trabalho diário em saúde.

1.3 Os candidatos aprovados neste edital preencherão as vagas existentes, bem como formarão cadastro de reserva, cuja convocação estará condicionada à vacância futura por desistência ou situações similares, dentro do prazo de validade desta seleção e respeitado o cronograma do curso. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de inscrição, que será divulgada no site oficial da ESP/PB, conforme cronograma disposto no **Anexo II**.

1.4 O curso de Especialização em Gestão de Programas de Residências em Saúde **não** prevê oferta de bolsas de incentivo financeiro e nem custeios para despesas de transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa decorrente da participação dos estudantes no curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A presente Chamada Pública será regida por este edital e executada pela Escola de Saúde Pública -

ESP/PB, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa-PB, CEP: 58.040.440.

2.2 O presente certame será acompanhado pelo Núcleo de Pós-Graduação (NPG) e pelo Núcleo de Residências em Saúde (NRS), ambos da ESP/PB.

2.3 O Curso de Especialização em Gestão de Programas de Residência em Saúde caracteriza-se como curso de pós-graduação lato sensu, ofertado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e demais normas aplicáveis do Conselho Nacional de Educação.

2.4 A Chamada Pública dispõe de **80 vagas** disponíveis ao público-alvo descrito no item 1.1, conforme distribuição de vagas disposta no **Anexo I**.

2.5 Os interessados devem atentar-se ao cronograma (**Anexo II**).

2.6 O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina o art. 37, III, da Constituição Federal, a contar da data de publicação do resultado final, no Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DO CURSO

3.1 O curso de Especialização em Gestão de Programas de Residências em Saúde acontecerá na modalidade presencial, com previsão de atividades online no moodle.

3.2 O curso terá carga horária de **360 (trezentos e sessenta) horas** e duração de **12 meses**.

3.3 Os momentos presenciais ocorrerão em espaços devidamente pactuados pela ESP-PB. Os estudantes serão comunicados, via e-mail, disponibilizados no ato da inscrição.

3.4 Será considerado concluinte do curso o estudante que obtiver a frequência mínima de 75% das aulas, obtendo o conceito APTO ao final do curso.

3.5 O diploma do curso de Especialização em Gestão de Programas de Residências em Saúde será expedido pela ESP/PB e disponibilizado ao estudante que obtiver êxito nos critérios de avaliação abordados no item 3.4 deste chamamento público.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CURSO

4.1 O inscrito no curso de Especialização em Gestão de Programas de Residências em Saúde deverá:

- a) Ser trabalhador de saúde do Sistema Único de Saúde;
- b) Ter ensino superior completo na área da saúde ou áreas afins;
- c) Estar em atividade na coordenação ou preceptoria de Programas de Residências em Saúde ou ao Núcleo de Residências em Saúde da Escola de Saúde Pública da Paraíba;
- d) Ser trabalhador vinculado à ESP-PB;
- e) Ter conhecimentos mínimos de informática e acesso à internet.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições acontecerão nos dias 01 a 07 de junho de 2026, de forma *on-line* através do formulário <https://forms.gle/VUeh1zTAcnZT4Ke26>, conforme o cronograma (**Anexo II**).

5.2 Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido.

5.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.4 A inscrição do candidato só será efetivada com o preenchimento correto de todos os itens obrigatórios.

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em **ARQUIVO ÚNICO - PDF** no formulário *on-line*:

- a) Documento pessoal: Carteira de Identidade Nacional (CIN), RG ou CNH, e CPF;
- b) Diploma de graduação (frente e verso);
- c) Diploma de maior titulação (especialização, mestrado ou doutorado), se tiver;
- d) Declaração emitida pela chefia imediata, especificando a concordância de o profissional participar do curso, conforme modelo disponível (**Anexo III**). A declaração deve ser emitida em papel timbrado.

6. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

6.1 O Processo de Seleção dos estudantes para o curso de Especialização em Gestão de Programas de Residência em Saúde será realizado em **02 (duas) etapas**.

6.1.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, decorrerá da conferência da documentação, devidamente comprovada, exigida no ato da inscrição.

6.1.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será a validação da disponibilidade do número de vagas por Programa de Residência em Saúde vinculado à ESP-PB e à ordem cronológica de realização da inscrição.

6.2 Em caso de inscrição duplicada, será considerada a última inscrição realizada.

6.3 Os candidatos classificados fora do número de vagas imediatas comporão o cadastro reserva, podendo ser convocados, em caso de desistência de algum candidato, em até 60 dias após o início do curso.

6.4 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) úteis, contados a partir da sua divulgação, conforme constante no cronograma (**Anexo II**).

6.5 O recurso deverá ser interposto por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado

no site da ESP-PB (<https://www.esp.pb.gov.br>).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, serão classificados:

a) O candidato com mais idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Após a publicação do resultado final e para efetivação da matrícula, o candidato **aprovado e convocado** deverá preencher o formulário de matrícula <https://forms.gle/AZDnKKw3gkrT3zp99> e anexar cópia de todos os documentos legíveis abaixo listados, em **ARQUIVO ÚNICO EM PDF E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO**:

- a) Ficha de matrícula (**Anexo IV**);
- b) Documento de Identificação: Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (frente e verso);
- c) CPF (o Documento de Identificação pode substituir o CPF quando este constar no documento);
- d) Diploma de Graduação (frente e verso) , devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência atualizado (2026) **NO NOME DO CANDIDATO**.

8.2 O candidato aprovado e convocado que não entregar a documentação completa no período de matrícula será desclassificado, sendo a vaga destinada ao candidato subsequente.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas da chamada pública, contidas neste Edital.

9.2 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela instituição promotora exclusivamente para fins de execução, gestão e operacionalização do processo seletivo e das atividades acadêmicas relacionadas ao curso, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). A instituição adotará as medidas necessárias para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados, podendo compartilhá-los apenas nos casos previstos em lei ou quando necessário à execução deste Edital. Ao realizar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados

referentes a esta chamada pública no portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>), no Diário Oficial do Estado da Paraíba e/ou Site da ESP/PB (<https://esp.pb.gov.br/>).

9.4 A ESP/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos meios de comunicação oficiais (supracitados) desta chamada pública e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone, ou qualquer outro meio de comunicação.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

9.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, ou, excepcionalmente, por meio de Errata ao presente edital.

9.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a seleção ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da classificação do candidato, sua **eliminação** na respectiva Chamada Pública e **anulação** de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESP/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação ou classificação, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em divulgação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.9 A qualquer tempo esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.10 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail: esp.gestaoresidencia@gmail.com e do telefone 3205-0767, das 09h até às 16h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira.

9.11 O extrato deste edital e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>. Outras publicações como erratas, avisos, resultados preliminares e finais das fases do processo seletivo serão publicadas apenas no site oficial da ESP/PB.

João Pessoa, 20 de maio de 2026.

Arimateus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
VINCULADOS À ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA-PB

PROGRAMAS	QUANTITATIVO DE VAGAS IMEDIATAS	
	COORDENAÇÃO	PRECEPTORIA
1. Programa de Residência Médica em Anestesiologia	1	1
2. Programa de Residência Médica em Cardiologia	1	1
3. Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa)	1	1
4. Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (João Pessoa)	1	1
5. Programa de Residência Médica em Cirurgia Oncológica	1	1
6. Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica	1	1
7. Programa de Residência Médica em Clínica Médica	1	1
8. Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica	1	1
9. Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (João Pessoa)	1	1
10. Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (Patos)	1	1
11. Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência (Campina Grande)	1	1
12. Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (I e II Macro)	1	1
13. Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (III Macro)	1	1
14. Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva	1	1
15. Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica	1	1
16. Programa de Residência Médica em Neonatologia	1	1
17. Programa de Residência Médica em Neurologia	1	1

18. Programa de Residência Médica em Oftalmologia	1	1
19. Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica	1	1
20. Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia	1	1
21. Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia	1	1
22. Programa de Residência Médica em Patologia	1	1
23. Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa)	1	1
24. Programa de Residência Médica em Pediatria (Patos)	1	1
25. Programa de Residência Médica em Radioterapia	1	1
26. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva	1	1
27. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Políticas Públicas	1	1
28. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança	1	1
29. Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	1	1
30. Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia	1	1
31. Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (João Pessoa)	1	1
32. Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (Patos)	1	1
33. Programa de Residência Uniprofissional em Fisioterapia Oncológica	1	1
34. Escola de Saúde Pública da Paraíba	14	

ANEXO II
CRONOGRAMA

CHAMADA PÚBLICA PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE	
INSCRIÇÃO	01/06/2026 a 07/06/2026
RESULTADO PRELIMINAR	10/06/2026
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	11 e 12/06/2026
RESPOSTA AO RECURSO E RESULTADO FINAL	15/06/2026
MATRÍCULA	17 a 19/06/2026
INÍCIO DAS AULAS	03/07/2026 <i>(Previsão)</i>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)

Eu, (nome do chefe imediato) _____, no exercício do cargo de (nome do cargo) _____, libero o (a) candidato (a) (nome) _____ matrícula nº _____, que desempenha a função/atividade de (cargo do (a) candidato (a)) _____, nesta instituição, para participar como *Especializando (a)* no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo híbrido, que acontecerá durante 12 meses, uma vez por mês em dias e locais a serem pactuados pela ESP-PB. Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar da referida formação.

-
Local e data

-
Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA			
Nome do Curso:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome:			
Data de Nascimento: / /		Sexo: () Masc. () Fem.	Est. Civil:
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Endereço Residencial:			Nº
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:		Celular:
E-mail:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
IDENTIFICAÇÃO CIVIL			
RG:		Órgão Expedidor:	UF:
Título de Eleitor nº:		Zona:	Seção: UF:
CPF:			
DADOS PROFISSIONAIS			

Instituição de Trabalho:			
Endereço:			Nº
Bairro:		Cidade:	UF:
Data de Admissão: / /		Cargo:	Função:
Horário de Trabalho:			
DADOS DE ESCOLARIDADE			
Ens. Superior Completo ()		Ens. Superior Incompleto ()	
Área de formação:		Ano de conclusão:	

Local e Data

Assinatura do Estudante

Ass. do Resp. pela Matrícula Coord. do NDA